

Processo nº 004715-52.2019.8.16.0017.

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ.

Exequente: Celso Roberto Junqueira Moretto.

Executado: Valdomiro Kutschenko Junior, Shirley Satie Hirata Kutschenko, Andressa Saiury Hashiba e R.B. Takaiama Pallets Eireli.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março de 2024 em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz do 2ª Vara Cível de Maringá, extraído dos Autos em acima descritos, me dirigi ao local indicado (Rodovia PR 317, nº 9.286 – Gleba Pinguim) nesta cidade e comarca de Maringá e ali sendo após as formalidades legais, **procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel a saber:**

- **Quota Parte de 16,498% que o executado Valdomiro Kutschenko Junior detém sobre o imóvel: Lote de terras sob nº 212-B e 213-A/1, situado na Gleba Pinguim, com área de 25.711,46 metros quadrados nesta cidade e comarca de Maringá, neste município e comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 89.081 do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício de Maringá.**
- **O imóvel atualmente é utilizado para exploração de atividades predominantemente agrícolas, pecuarista ou hortifrutigranjeira. O imóvel possui benfeitorias de baixo padrão, destinadas para manejo e execução das atividades rurais ali desenvolvidas e está localizado em área rural da cidade de Maringá, nas proximidades do Aeroporto Regional, Vinhos Pachoetto, e outras empresas e indústrias de médio e grande porte. Imóvel faz frente para Rodovia PR-317 duplicada no sentido Maringá - Floriano**
- **O imóvel atualmente é utilizado para exploração de atividades predominantemente agrícolas, pecuarista e hortifrutigranjeira. O imóvel possui benfeitorias de baixo padrão, destinadas para manejo e execução das atividades rurais ali desenvolvidas. A avaliação foi realizada pelo método comparativo e também por consulta direta junto a corretores imobiliários credenciados ao Creci/PR que atuam na cidade de Maringá.**
- **AVALIO a quota parte de 16,498% do imóvel em R\$ 412.450,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Do que para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Thiago da Costa Leal
Oficial de Justiça Avaliador
(assinado digitalmente)



